DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 19
Outros atos administrativos 19
Licitações e Contratos 21
Homologação / Adjudicação 21
Concursos Públicos/Processos Seletivos 24
Edital - Convocação 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1111/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial, destinado à reclassificação das despesas do Departamento de Assistência Social e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64, e

CONSIDERANDO que a LOA 2026 já estava em tramitação para aprovação, há a necessidade de reclassificação das despesas no orçamento vigente junto ao Departamento de Assistência Social.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 449.660,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08- Assistência Social
Sub-Função:	244- Assistência Comunitária
Programa:	6014- Gestão do Sistema Único da Assistência Social
Atividade:	2.650- Abrigamento e Internação de Vulneráveis
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	**397.160,00**
Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08- Assistência Social
Sub-Função:	244- Assistência Comunitária
Programa:	6014- Gestão do Sistema Único da Assistência Social
Atividade:	2.675-Convivência Intergeracional de Pessoa com Deficiência
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	**52.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:-	**405**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	03-Fundo Mun Direitos da Pessoa Deficiência
Funcional Programática:-	08.242 6014 2.650-Abrigamento e Internação de Vulneráveis
Natureza da Despesa:-	3.3.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**176.000,00**

Ficha:-	**406**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	03-Fundo Mun Direitos da Pessoa Deficiência
Funcional Programática:-	08.242 6014 2.675-Convivência Intergeracional de Pessoa com Deficiência
Natureza da Despesa:-	3.3.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**52.500,00**

Ficha:-	**413**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	04-Fundo Mun. Direitos da Pessoa Idosa
Funcional Programática:-	08.241 6016 2.650-Abrigamento e Internação de Vulneráveis
Natureza da Despesa:-	3.3.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Código de Aplicação:- 510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:- **221.160,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Administração e Finanças, autorizado a promover os estornos e ajustes orçamentários, para fins de cumprimento da NOB/SUAS 2012 e LOAS (Lei n.º 8.742/1993, artigo 30).

Art. 4º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1112/2026

DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial com recursos vinculados da Assistência Social e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ar. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 74.927,64 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08- Assistência Social
Sub-Função:	244- Assistência Comunitária
Programa:	6015- Bloco da Proteção Social Básica
Atividade:	2.645-Manutenção e Ampliação de Cursos e Oficinas
Categoria Econômica:	3.3.90.30- Material de Consumo
Valor do Crédito:	**54.916,64**

Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08- Assistência Social
Sub-Função:	244- Assistência Comunitária

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Programa:	6015- Bloco da Proteção Social Básica
Atividade:	2.645-Manutenção e Ampliação de Cursos e Oficinas
Categoria Econômica:	3.3.90.39- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Valor do Crédito:	**4.000,00**
Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08- Assistência Social
Sub-Função:	244- Assistência Comunitária
Programa:	6014- Gestão do Sistema Único da Assistência Social
Atividade:	2.647- Manutenção do Departamento dos Programas Sociais
Categoria Econômica:	3.3.90.30- Material de Consumo
Valor do Crédito:	**16.011,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 73.828,41 (setenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavo) vinculados aos recursos:

a) Bloco da Proteção Social Básica no montante de R$ 58.916,64 (cinquenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos);

b) Bloco da Gestão SUAS no montante de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos);

c) Proteção Social Básica - PROCAD SUAS no montante de R$ 14.901,57 (quatorze mil novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

II – Excesso de arrecadação no montante de R$ 1.099,23 (um mil e noventa e nove reais e vinte e três centavos) vinculados aos recursos:

a) Bloco da Gestão SUAS no montante de R$ 0,80 (oitenta centavos);

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do
PREFEITO

b) Proteção Social Básica – PROCAD SUAS no montante de R$ 1098,43 (um mil e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1113/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial, destinado à reclassificação das despesas com o pagamento de gratificação por desempenho de atividade delegada e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64, e

CONSIDERANDO a Deliberação SEI n.º 0012869/2025-63 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada em 30 de outubro de 2025, a qual estabelece a classificação das despesas municipais com desembolsos relativos a pagamento de gratificação por desempenho de atividade delegada, no âmbito do Programa de Atividade Delegada.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:	01-Chefia do Gabinete
Função:	04-Administração
Sub-Função:	122-Administração Geral
Programa:	6002-Gestão Eficiente e Transparente
Atividade:	2.677-Fiscalização de polícia administrativa
Categoria Econômica:	3.3.90.96-Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	**195.000,00**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:	**137**
Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:	01-Chefia do Gabinete
Função:	04-Administração
Sub-Função:	122-Administração Geral
Programa:	6002-Gestão Eficiente e Transparente
Atividade:	2.677-Fiscalização de polícia administrativa
Categoria Econômica:	3.1.90.96-Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	**195.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Administração e Finanças, autorizado a promover os estornos e ajustes orçamentários, necessários ao cumprimento da Deliberação SEI n.º 0012869/2025-63, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de comprovação dos limites de gastos com pessoal previstos no artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1114/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial com recursos do FUNDEB Escola em Tempo Integral e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 23.143,63 (vinte e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	6027-Ensino fundamental de qualidade
Atividade:	2.671-Manutenção da gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor do Crédito R$:	**23.143,63**

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Art. 2º - Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do FUNDEB Escola em Tempo Integral, na conformidade da Portaria MEC n.º 669, de 1º de outubro de 2025.

Art. 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1115/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado a manutenção, reforma, adequações e ampliação do Paço Municipal e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:	03-Divisão de Protocolo e Atendimento
Função:	04-Administração
Sub-Função:	122-Administração Geral
Programa:	6101–Modernização do Protocolo, Atendimento e Zeladoria
Projeto:	1.648-Reformas, ampliações e adequações do Paço Municipal
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Valor do Crédito R$: 154.000,00

Fonte de Recursos: 01-Tesouro

Código de Aplicação: 120.0000-Alienação de Bens

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:-

I - Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 145.221,99 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) vinculados aos recursos da alienação de bens;

II – Excesso de arrecadação no montante de R$ 8.778,01 (oito mil setecentos e setenta e oito reais e um centavo) vinculados aos recursos da alienação de bens;

Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1116/2026

DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado a investimentos no departamento de serviços urbanos e rurais e outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 453.279,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Função:	26-Transporte
Sub-Função:	782- Transporte Rodoviário
Programa:	6021 – Melhor Caminho
Projeto:	1.649- Renovação/Modernização do maquinário pesado
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R$:	453.279,00

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I - Superávit financeiro no montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) do exercício anterior vinculados aos recursos da alienação de bens;

II – Excesso de arrecadação no montante de R$ 313.279,00 (trezentos e treze mil duzentos e setenta e nove reais) vinculados aos recursos de convênio com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 82 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"ALTERA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUIUTI, LEI 511/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tuiuti APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei n° 511, de 01 de julho de 2013 – Tabela de Vencimentos do Magistério, nos termos desta Lei.

Art. 2º - (VETO).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar atos regulamentares à execução da presente lei.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagido seus efeitos a 01 de março de 2026.

Tuiuti/SP, 27 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO

a) CLASSE DOS DOCENTES					
Professor de Educação Básica I – Infantil - Jornada Básica					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
Valor hora/aula	25,16	26,42	27,74	29,13	30,58
135	3.396,60	3.566,43	3.744,75	3.931,99	4.128,59
Professor de Educação Básica I – Infantil - Jornada Completa					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
Valor hora/aula	25,16	26,42	27,74	29,13	30,58
210	5.283,60	5.547,78	5.825,17	6.116,43	6.422,25
Professor de Educação Básica I – Classe - Jornada Básica					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
Valor hora/aula	25,16	26,42	27,74	29,13	30,58
150	3.774,00	3.962,70	4.160,84	4.368,88	4.587,32
Professor de Educação Básica I – Classe - Jornada Completa					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
Valor hora/aula	25,16	26,42	27,74	29,13	30,58
210	5.283,60	5.547,78	5.825,17	6.116,43	6.422,25
Professor de Educação Básica II					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
Valor hora/aula	25,16	26,42	27,74	29,13	30,58
Professor de Educação Básica I – EJA					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
135	3.396,60	3.566,43	3.744,75	3.931,99	4.128,59

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

b) CLASSE DE APOIO PEDAGÓGICO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL					
Psicopedagogo 20h/s					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
	2.794,12	2.933,83	3.080,52	3.234,54	3.396,27
Psicopedagogo 40h/s					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
	4.433,59	4.655,27	4.888,03	5.132,43	5.389,06
Assistente Social Escolar					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
	3.279,52	3.443,50	3.615,67	3.796,45	3.986,28
Psicólogo Escolar					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
	3.279,52	3.443,50	3.615,67	3.796,45	3.986,28
c) CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO					
Coordenador Pedagógico					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
	4.763,29	5.001,45	5.251,53	5.514,10	5.789,81
Diretor de Escola					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
	5.001,45	5.251,52	5.514,10	5.789,80	6.079,29
Supervisor de Ensino					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
	5.020,43	5.271,45	5.535,02	5.811,78	6.102,36
Chefe de Divisão de Educação Infantil e Educação Especial Inclusiva					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
	5.101,98	5.357,08	5.624,93	5.906,18	6.201,49
Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Ensino Integral					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
	5.101,98	5.357,08	5.624,93	5.906,18	6.201,49
Chefe de Divisão de Ensino Fundamental II					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
	5.101,98	5.357,08	5.624,93	5.906,18	6.201,49
Assessor Pedagógico e Legislação Educacional					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
	5.127,48	5.383,85	5.653,05	5.935,70	6.232,48
Assessor Educacional e Planejamento					
Nível	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
	5.127,48	5.383,85	5.653,05	5.935,70	6.232,48
Assessor de Apoio Escolar					
Referência Salarial I	5.127,48				
Dirigente Municipal de Educação					
Referência Salarial I	6.544,10				

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Departamento de EDUCAÇÃO

CNPJ 31.125.457/0001-56

Portaria DE Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Define o cronograma de formações aos Professores de Educação Básica para o ano de 2026, com base no Decreto nº 030/2024 na Rede Municipal de Ensino de Tuiuti e dá outras providências.

A **DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

- **CONSIDERANDO**, o artigo 8º, §2º, da Lei nº 9.394/96, que assegura autonomia na organização dos sistemas de ensino;
- **CONSIDERANDO**, o artigo 13, inciso V, da Lei nº 9.394/96, que estabelece a participação integral dos docentes no planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- **CONSIDERANDO**, o artigo 34 da Lei nº 9.394/96, que determina a jornada escolar mínima no Ensino Fundamental;
- **CONSIDERANDO**, a imperiosa necessidade de implementar ações formativas através de parcerias para os profissionais da rede municipal de ensino, visando ao aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e à elevação da qualidade educacional oferecida aos discentes;
- **CONSIDERANDO**, a importância de regulamentar o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), de modo a uniformizar as discussões pedagógicas aos docentes, promovendo a coesão e a integração das estratégias educacionais adotadas no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os professores da Educação Básica — abrangendo a Educação Infantil (creche e pré-escola), o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) — a participarem das formações a serem realizadas no ano de 2026, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Fica definida as Formações para o ano de 2026 aos Professores de Educação Básica, conforme o seguinte cronograma de formação:

I. Aos professores de Educação Infantil (Creche e Pré-escola):

a) Formação em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) – nos dias: 17/03, 07/04, 26/05, 18/08, 22/09, 13/10 e 01/12 – no horário das 18h30 às 22h30, na EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”;

b) Formação em horário regular de trabalho – nos dias: 22, 23 e 24/07 – das 08h às 12h00, na EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”.

II. Aos professores de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), que já concluíram o LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil:

a) Formação em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) – nos dias: 14/04, 12/05, 16/06, 11/08, 15/09, 06/10, 10/11 e 01/12 – no horário das 18h30 às 22h30, na EM Professora “Iracema Cunha Lima”;

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Departamento de EDUCAÇÃO

CNPJ 31.125.457/0001-56

b) Formação em horário regular de trabalho – nos dias: 22, 23 e 24/07 – das 08h às 12h00, na EM Professora "Ophélia Garcia Bertholdi".

III. Aos professores de Educação Básica (1º ao 5º ano):

a) Aos professores de 1º e 2º ano – nos dias: 14/04, 12/05, 16/06, 11/08, 15/09, 06/10, 10/11 e 01/12 – no horário das 18h30 às 22h30, na EM Professora "Ophélia Garcia Bertholdi";

b) Aos professores de 3º ao 5º ano – nos dias: 28/04, 26/05, 23/06, 18/08, 22/09, 20/10, 10/11 e 01/12 - no horário das 18h30 às 22h30, na EM Professora "Ophélia Garcia Bertholdi";

c) Formação em horário regular de trabalho – nos dias: 22, 23 e 24/07 – das 08h às 12h00, na EM Professora "Ophélia Garcia Bertholdi".

IV. Aos professores de Educação Básica (6º ao 9º ano):

a) Formação em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) – nos dias: 14/04, 12/05, 16/06, 11/08, 15/09, 06/10, 10/11 e 01/12 – no horário das 18h30 às 22h30, na EM Professora "Iracema Cunha Lima";

b) Formação em horário regular de trabalho – nos dias: 22, 23 e 24/07 – das 08h às 12h00, na EM Professora "Ophélia Garcia Bertholdi".

Art. 3º. Os professores convocados para formação a que se refere o art. 2º, ficam dispensados de participar dos HTPC's que venham a ocorrer durante o mês.

Parágrafo único: Excepcionalmente no mês de maio, agosto e outubro, os professores de Educação Básica, participarão da Reunião de Pais e Mestres com data a ser definida pela direção da Unidade Escolar.

Art. 4º. Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DE nº 01, de 26 de março de 2026, publicada no D.O.M. de 26 de março de 2026.

Tuiuti, 27 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA BLANDO DOS SANTOS
Data: 27/03/2026 14:47:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana Blando
Dirigente Municipal de Educação

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
Data: 27/03/2026 15:00:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

atp@tuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti-SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** os trabalhos realizados nos autos do Processo Licitatório nº 130/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 005/2026, cujo objeto foi regularmente adjudicado e homologado às empresas abaixo relacionadas:

- Para a licitante **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.976.095/0001-06, seguem os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO DE PASSEIO: - COR BRANCO; - MOTORIZAÇÃO: 1.0 À 1.8; NO MÍNIMO 106 CV; - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; - ZERO KM; - CAPACIDADE 7 LUGARES; - FREIOS: SISTEMA HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO DISTRIBUÍDO EM DIAGONAL, DIANTEIROS A DISCO VENTILADO E TRASEIROS A TAMBOR; - 6 AIRBAGS; - BICOMBUSTÍVEL; - 4 PORTAS; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - AR-CONDICIONADO; - TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME); - COMANDOS NO VOLANTE (RADIO E DO CELULAR); - CONTROLADOR DE VELOCIDADE COM COMANDOS NO VOLANTE; - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; - CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS; - AVISO SONORO DE CINTO DE SEGURANÇA; - CÂMERA DE RÉ DIGITAL; - SENSOR DE ESTACIONAMENTO; - MULTIMIDIA; - BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; - ESPELHOS E RETROVISORES ELÉTRICOS; - PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL; - TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; - BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL; - BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO; - TOMADA 12V; - TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL; - FAROL DE LED COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR; - SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE; - BANCOS EM COURO; - TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; VEÍCULO EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.	02	UNIDADE	GM / CHEVROLET - SPIN	R$ 149.000,00	R$ 299.800,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

- Para a licitante **VML COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.205/0001-24, seguem os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE FURGÃO: - COR BRANCO; - MOTORIZAÇÃO: 1.3 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 98CV; - ZERO KM; - CÂMBIO MANUAL;	2	UNIDADE	FIAT	R$ 122.970,00	R$ 245.940,00

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

	- FREIOS ABS COM EDB; - ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; - AIRBAG DUPLO; - BIOCOMBUSTÍVEL; - CABINE PARA 2 PESSOAS; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - AR-CONDICIONADO; - TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME); - CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS; - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; - REPETIDORES DE SETA NO RETROVISOR; - AVISO SONORO DE CINTO DE SEGURANÇA; - FAROL DE LED; - GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS; - HODÔMETRO DIGITAL; - SENSOR DE ESTACIONAMENTO; - CÂMERA DE RÉ DIGITAL; - MULTIMIDIA; - RETROVISOR COM REGULAGEM INTERNA; - TOMADA 12V; - TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. - BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; - BANCO EM TECIDO; - COMPUTADOR DE BORDO; - FURGÃO FECHADO; - CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA 650 KG VEÍCULO EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.					

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 245.940,00 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Tuiuti-SP, 25 de março de 2026.

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Interino

Publicado no Mural de Atos Oficiais do Município no dia 25 de março de 2026.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia, referentes à 2ª (segunda) fase da construção de Escola Municipal, localizada no Bairro do Arraial, no Município de Tuiuti.

Alexandre Tadeu Gonçalves, Prefeito Interino do Município de Tuiuti-SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA os trabalhos realizados no âmbito do Processo Licitatório nº 134/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

O objeto fica adjudicado e homologado em favor da empresa **CONSTRUTECH SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.800.905/0001-59, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor total de R$ 517.900,00 (quinhentos e dezessete mil e novecentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Tuiuti-SP, 27 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Publicado no Mural de Atos Oficiais do Município no dia 27 de março de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

MUNICÍPIO DE TUIUTI/ SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO

O **Prefeito do Município de Tuiuti**, no Estado de São Paulo, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração LTDA.**, torna público o Edital de Inscrições Homologadas após recurso no Processo Seletivo nº 01/2026, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

CARGO	INSCRITOS
54.01-Servente - TUIUTI/SP	5
54.02-Merendeira - TUIUTI/SP	4
54.03-Inspetor de Alunos - TUIUTI/SP	32
54.04-Professor de Educação Básica I – Educação Infantil - TUIUTI/SP	35
54.05-Professor de Educação Básica I - Classe - TUIUTI/SP	42
54.06-Professor de Educação Básica II - Arte - TUIUTI/SP	6
54.07-Professor de Educação Básica II - Geografia - TUIUTI/SP	4
54.08-Professor de Educação Básica II - História - TUIUTI/SP	8
54.09-Professor de Educação Básica II – Inglês - TUIUTI/SP	4
54.10-Professor de Educação Básica II - Matemática - TUIUTI/SP	4
TOTAL	**144**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	INSC.	CARGO
ADRIANA DE FÁTIMA FURLAN DOMINGUES	1174	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
ALANA GOMES DA SILVA	1142	54.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA - TUIUTI/SP
AMANDA CAMPOLONGO	1272	54.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA - TUIUTI/SP
ANA LUCIA SANTOS CERQUEIRA	1187	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
ANA MARIA OLIVEIRA FRANCISCO	1283	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
ANA PATRÍCIA DE SOUZA	1213	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
ANA PAULA DA CONCEICAO DOS SANTOS	1241	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
ANA PAULA DE OLIVEIRA	1215	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
ANAHY FERREIRA DE SOUZA MAIA	1038	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
ANDRÉ MEDEIROS COSTA	1243	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
ANDRELINA MAGALI BRANDÃO MOURÃO	1113	54.01 - SERVENTE - TUIUTI/SP
ANDRESSA MARQUES DOS RAMOS	1074	54.01 - SERVENTE - TUIUTI/SP
ANGELA MARIA TEIXEIRA	1032	54.02 - MERENDEIRA - TUIUTI/SP
ANTONIO CARLOS SARACCHINI JUNIOR	1042	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
APARECIDA DE MARCHI TEIXEIRA	1146	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
BEATRIZ APARECIDA FRARE PASCOAL	1089	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
BIANCA CUNHA GUIMARÃES DE ABREU	1273	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
BIANCA DANIEL DE OLIVEIRA	1149	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
BRUNA LOUISE EVARISTO PIMENTEL	1012	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
CAMILA APARECIDA BUENO	1050	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
CAMILA APARECIDA BUENO	1051	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	1025	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
CAMILA CRISTINA RIGHI NUNES	1263	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
CAMILA PASSOS SILVA DE ARAÚJO	1044	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
CAMILA PASSOS SILVA DE ARAÚJO	1045	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
CAMILA ROSSI	1021	54.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA - TUIUTI/SP
CAROLINA DIANA PONTES MARTINS	1019	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
CAROLINA GONTIJO SIQUEIRA	1100	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
CAROLINE DE FREITAS AZEVEDO	1202	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
CAROLINE GABRIELLE TORICELLI GRANCONATO	1238	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
CASSIO MARTINS DE CARVALHO	1087	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP

MUNICÍPIO DE TUIUTI/ SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

NOME DO CANDIDATO	INSC.	CARGO
CASSIO MARTINS DE CARVALHO	1088	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
CEZAR GALVÃO DE ALMEIDA	1200	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
CHRISTIAN LUAN DA SILVA CARMO	1162	54.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA - TUIUTI/SP
CHRISTIAN LUAN DA SILVA CARMO	1163	54.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA - TUIUTI/SP
CINTIA ARMELIM QUEIROZ RODRIGUES	1080	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
CINTIA DE LIMA COSTA	1145	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
CLAUDIA CAETANO MICUCCI	1197	54.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA - TUIUTI/SP
CLAUDIA CAETANO MICUCCI	1277	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
CRISTIANE SOARES LEME	1276	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
DAIANA DE	1153	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
DAIANE JENIFFER STEFANI VIANA PINHEIRO	1118	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
DANDARA FERREIRA DIONYSIO	1284	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
DANIELA CRISTINA FERNANDES VASCONCELOS LEAL	1150	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
DANIELE OLIVEIRA COSTA AZEVEDO	1006	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
DARLENE EUFRÁSIO CAVALLARO DE MORAIS	1138	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
DIVANIR PEREIRA DE ARAÚJO	1256	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
ECHILLEY FRANCINY ANSELMO MACHADO	1160	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
ELIANA DO CARMO LEMES OLIVEIRA	1064	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
ERICA TOMIYA GONÇALVES CATANZARO	1141	54.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA - TUIUTI/SP
FERNANDA CARA	1183	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
FERNANDA CARA	1184	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
FERNANDA DE AGUIAR FIGUEREDO	1281	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
FERNANDA TAMIRES OLIVEIRA	1169	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
FILOMENA OLIVEIRA	1003	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
FLÁVIA NATALI DE GODOY	1203	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
FLÁVIA NATALI DE GODOY	1204	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
FRANCISCO CARLOS GIMENES GARCIA	1129	54.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE - TUIUTI/SP
GABRIEL ANTONIO GONÇALVES	1172	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
GIOVANA MARIA SILVESTRE	1282	54.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA - TUIUTI/SP
GIOVANA MIRELA TEIXEIRA	1004	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
GISLENE DE OLIVEIRA RAMOS	1130	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
GIULIA MARIA DE SOUZA COSTA	1083	54.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS - TUIUTI/SP
GLEICE KELLY DA SILVA MARTINS	1033	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
GRAZIELE GRATTI	1157	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
HENRIQUE CARVALHO IWAMOTO	1189	54.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA - TUIUTI/SP
IASMIM APARECIDA DE OLIVEIRA	1013	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
JAQUELINE RODRIGUES MACHADO GOMES	1270	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
JAQUELINE RODRIGUES MACHADO GOMES	1271	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
JÉSSICA VIANELLO NUNES	1126	54.02 - MERENDEIRA - TUIUTI/SP
JOÃO MARCELO BROCHETA	1120	54.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS - TUIUTI/SP
JOÃO VICTOR ALVES GAZOLLA	1225	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	1070	54.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA - TUIUTI/SP
JULIANA CELIBERTI BITTENCOURT CORTEZ	1224	54.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE - TUIUTI/SP
JUREMA APARECIDA CASAGRANDE	1278	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
JUREMA SOLEDADE FURINI SANTOS	1015	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
KARINA SILVA SAKUYAMA	1128	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
KATELLIN RIGHI NUNES	1191	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
KATIA FAVERO DA CRUZ ALVES FERRAZ	1008	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP

MUNICÍPIO DE TUIUTI/ SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

NOME DO CANDIDATO	INSC.	CARGO
KÁTIA FERREIRA	1220	54.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA - TUIUTI/SP
LAINE VASCONCELLOS	1237	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
LARISSA MOSSO BRITO	1193	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
LARISSA MOSSO BRITO	1194	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
LARISSA TAFNES DA SILVA BARRETO	1254	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
LAURA APARECIDA MACHADO	1257	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
LAYANI VITÓRIA MARTINS ABDO	1002	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
LEANDRO RODRIGUES	1010	54.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA - TUIUTI/SP
LEONARDO OLIVEIRA DE PAULA	1236	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
LETÍCIA RUFINO	1075	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
LÍDIANETE MARIA BERTHOLDO	1170	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
LUCÉLIA SANTOS LIBERATO ARASUELO	1275	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
LUCIA ADRIANA DE CAMPOS SANTOS	1078	54.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS - TUIUTI/SP
MAISA APARECIDA BARBOSA DE GONÇALVES	1035	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
MÁRCIA APARECIDA CIRYCO	1016	54.01 - SERVENTE - TUIUTI/SP
MARÍA APARECIDA DA SILVA CACEFFO	1096	54.02 - MERENDEIRA - TUIUTI/SP
MARIA DAS GRAÇAS PASTORELLI DUTRA	1176	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE PASSOS	1228	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
MARIÂNGELA FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA	1023	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
MARIÂNGELA FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA	1024	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
MÁRIO SÉRGIO DO PRADO	1260	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
MÁRIO SÉRGIO DO PRADO	1261	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
MARLENE SANTOS MEIRA DE RAMOS	1139	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
MARLI THAIS MENDONÇA DE MAURO	1102	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
MELISSA CRISTINA CUNHA	1060	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
NAELI SUELIN DA SILVA	1053	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
NANCI POETA DE SIQUEIRA	1265	54.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE - TUIUTI/SP
PÂMELLA LEITE FELIX	1137	54.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE - TUIUTI/SP
RAFAEL DE TOLEDO PIZA SCALVI	1168	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
RAFAELA BRANDÃO CAMARGO	1214	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
RAFAELA ROSSETTI DE MORAES	1115	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
RENATA APARECIDA BUENO	1072	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
RENATA APARECIDA NUNES MONTEIRO	1208	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
ROSANA DE CARVALHO VIEIRA OLIVEIRA	1229	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
ROSEMEIRE CRISTINA CAIO CARDOSO	1188	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
ROSIANE DA SILVA ROMÃO	1206	54.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA - TUIUTI/SP
SABRINA APARECIDA MORAES	1274	54.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE - TUIUTI/SP
SABRINA GAROZZO	1036	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
SANDRA VASCONCELOS VIEIRA BARRACA	1186	54.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS - TUIUTI/SP
SIDNEY MIGUEL DE PAIVA	1173	54.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA - TUIUTI/SP
SILVANA PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA	1190	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
SILVIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	1226	54.02 - MERENDEIRA - TUIUTI/SP
SIMONE DOS SANTOS COIMBRA	1148	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
SOLANGE LOPES	1105	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
SYLVIA CHRISTINA PODBOY DE LIMA	1210	54.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE - TUIUTI/SP
TALIA AGUILAR DA SILVA	1151	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
TALITA CAMPOS BELTRAME DA SILVA	1040	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
TALITA JADACH DE OLIVEIRA JARDIM	1246	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
TATIANE DE AGUIAR MOREIRA FRANÇA	1097	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
TATIANE DE AGUIAR MOREIRA FRANÇA	1098	54.01 - SERVENTE - TUIUTI/SP
TECIANE APARECIDA MORETO DOS REIS	1029	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
TECIANE APARECIDA MORETO DOS REIS	1030	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
THAIS APARECIDA RODRIGUES	1027	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP

MUNICÍPIO DE TUIUTI/ SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

NOME DO CANDIDATO	INSC.	CARGO
THALIA APOLINÁRIO VICENTE DA LUZ	1154	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
THIAGO FURLAN DE FREITAS	1136	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
TIAGO BATISTA DA COSTA	1011	54.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA - TUIUTI/SP
VANESSA SILVA JACOME BEZERRA	1205	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1094	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
VANIA APARECIDA TEODORO BRASIL	1223	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP
VÂNIA FRANCISCA DE SOUZA	1095	54.01 - SERVENTE - TUIUTI/SP
VIVIANE ANGELA PAVAN MARTINS	1232	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	1081	54.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TUIUTI/SP
VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	1082	54.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE - TUIUTI/SP
YASMIN NAHARA MARQUES LOPES	1048	54.03 - INSPETOR DE ALUNOS - TUIUTI/SP

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

NOME DO CANDIDATO	INSC.	CARGO
IASMIM CAMARGO DE OLIVEIRA	1267	54.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA - TUIUTI/SP

DEFERIDOS PARA CONDIÇÃO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO	INSC.	CARGO	RESULTADO
JOÃO MARCELO BROCHETA	1120	54.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS - TUIUTI/SP	DEFERIDO
JOÃO MARCELO BROCHETA	1120	54.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS - TUIUTI/SP	DEFERIDO

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Tuiuti/SP, 27 de Março de 2026.

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Interino Municipal de Tuiuti/SP

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

MUNICÍPIO DE TUIUTI/ SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito Interno do Município de **Tuiuti/SP**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração Ltda.**, torna pública a CONVOCAÇÃO para realização das provas objetivas do Processo Seletivo Nº 01/2026:

As provas serão realizadas no dia **05 de abril de 2026**, conforme o horário e local abaixo informado:

Data da Prova: 05/04/2026 (domingo) – Período: Manhã
Horário de Abertura dos Portões: 09h00min
Horário de Fechamento dos Portões: 09h15min

CARGO	LOCAL DA PROVA
Inspetor De Alunos **Professor De Educação Básica I – Educação Infantil** **Professor De Educação Básica II - História** **Professor De Educação Básica II – Matemática** **Servente**	**EM. PROFª OPHÉLIA GARCIA BERTHOLDI** Rua Zeferino de Lima, Nº 647, Centro Tuiuti /SP

Data da Prova: 05/04/2026 (domingo) – Período: Tarde
Horário de Abertura dos Portões: 14h00min
Horário de Fechamento dos Portões: 14h15min

CARGO	LOCAL DA PROVA
Merendeira **Professor de Educação Básica I – Classe** **Professor de Educação Básica II - Artes** **Professor de Educação Básica II – Geografia** **Professor de Educação Básica II – Inglês**	**EM. PROFª OPHÉLIA GARCIA BERTHOLDI** Rua Zeferino de Lima, Nº 647, Centro Tuiuti /SP

ATENÇÃO: Procure conhecer o local da realização da Prova com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horários determinados acima.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos acima.

A totalidade das Provas terá a duração de, 3 (três) horas conforme Edital de Abertura.

Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares, ou qualquer outro aparelho eletrônico.

O candidato que for encontrado em locais não autorizados ou fora dos espaços previamente estabelecidos poderá ser eliminado do certame, conforme decisão da comissão organizadora.

O descumprimento das normas fixadas no edital de abertura implicará na eliminação do candidato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Tuiuti/SP, 27 de Março de 2026.

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Interino Municipal de Tuiuti/SP